



Poder Executivo Municipal

Prefeito:
Lucas Dutra dos Santos
Vice-Prefeito:
Vandréa dos Santos Steffan
Procurador Geral do Município:
...
Controlador Geral do Município:
...
Secretário Municipal de Governo:
...
Secretário Municipal de Fazenda:
...
Secretária Municipal de Administração:
...
Secretário Municipal de Suprimentos:
...
Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:
...
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:
...
Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:
...
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:
...
Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:
...
Secretário Municipal de Serviços Públicos:
...
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:
...
Secretário Municipal de Obras:
...
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:
...
Secretária Municipal de Trabalho e Renda:
...

Poder Legislativo Municipal

Mesa Diretora:
Presidente: Hugo Pereira do Canto Júnior
Vice-Presidente: Sidnei Coutinho Perrut
1º Secretário: Maximiliano Oliveira de Souza
2º Secretário: Bruno e Almeida Santos
Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyyla Felypeck Gabriel Vicente

Expediente

Boletim Oficial de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo

Tiragem: Digital
Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica
Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias –
Seropédica -RJ
Tel: 2682-2226
www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro -
Seropédica
administracao@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



*Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração*



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0200/2021 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **EMANUELI SANTOS BRAGA**, matrícula nº. **17568**, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, **07** (sete) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **14/04/2021 à 20/04/2021**, conforme BIM: **025/2021**.

PORTARIA Nº. 0201/2021 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **JULIA AZEVEDO DOS SANTOS**, matrícula nº. **3518**, lotado (a) na Secretaria de Saúde e Defesa Civil, **14** (catorze) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **16/04/2021 à 29/04/2021**, conforme BIM: **030/2021**.

PORTARIA Nº. 0202/2021 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **VANIA MARIA DE OLIVEIRA ANTONIO MATHIAS**, matrícula nº. **2927**, lotado (a) na Secretaria de Saúde e Defesa Civil, **06** (seis) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **21/04/2021 à 26/04/2021**, conforme BIM: **029/2021**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA Nº. 0198 de 03 de maio de 2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 088 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **ANA PAULA DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº. **14631**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **120** (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade**, de acordo com o Art. 88, Título III, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **13/04/2021 à 10/08/2021**, conforme BIM: **65/2021**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA Nº. 0199 de 03 de maio de 2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 088 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **ELEN CRISTINA DA SILVA**, matrícula nº. **15312**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **120** (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade**, de acordo com o Art. 88, Título III, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **19/04/2021 à 16/08/2021**, conforme BIM: **64/2021**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0203 DE 04 DE MAIO DE 2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **MYRTE DE LIMA**, matrícula n.º **1299**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei n.º 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com seus efeitos retroagidos a **05/03/2021 a 02/06/2021**, conforme Processo n.º **670/2021**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da C. Ferreira
Secretária Municipal de Administração
Matr. 1703 – PMS



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º. 0204 DE 04 DE MAIO DE 2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei n.º. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **REJANI SILVEIRA DE BRITO BENTO**, matrícula n.º **0290**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei n.º 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com seus efeitos retroagidos a **05/03/2021 a 02/06/2021**, conforme Processo n.º **1184/2021**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da C. Ferreira
Secretária Municipal de Administração
Matr. 1703 – PMS



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0205 DE 04 DE MAIO DE 2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **ADELIA BRAGA MACHADO**, matrícula n.º **0482**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei n.º 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com seus efeitos retroagidos a **01/04/2021 a 29/06/2021**, conforme Processo n.º **1007/2021**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da C. Ferreira
Secretária Municipal de Administração
Matr. 1703 – PMS



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0206 DE 04 DE MAIO DE 2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **ELIANE DA SILVA ALVES**, matrícula n.º **2738**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei n.º 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com seus efeitos retroagidos a **12/04/2021 a 10/07/2021**, conforme Processo n.º **1345/2021**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da C. Ferreira
Secretária Municipal de Administração
Matr. 1703 – PMS



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0207 DE 04 DE MAIO DE 2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **MARIA DAS GRAÇAS DE MORAES**, matrícula n.º **1033**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei n.º 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com seus efeitos retroagidos a **21/04/2021 a 19/07/2021**, conforme Processo n.º **1105/2021**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da C. Ferreira
Secretária Municipal de Administração
Matr. 1703 – PMS



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0208 DE 04 DE MAIO DE 2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **CELIA SILVA TAVARES**, matrícula n.º **2753**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei n.º 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com seus efeitos retroagidos a **03/05/2021 a 31/07/2021**, conforme Processo n.º **907/2021**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da C. Ferreira
Secretária Municipal de Administração
Matr. 1703 – PMS



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0209 DE 04 DE MAIO DE 2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **KATIA REGINA FERNANDES PEREIRA LIMA**, matrícula n.º **11404**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei n.º 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com seus efeitos retroagidos a **03/05/2021 a 31/07/2021**, conforme Processo n.º **9248/2020**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da C. Ferreira
Secretária Municipal de Administração
Matr. 1703 – PMS



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0210 DE 04 DE MAIO DE 2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **ROSÁRIA SAMPAIO SANCHES**, matrícula n.º **11963**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esporte, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei n.º 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com seus efeitos retroagidos a **03/05/2021 a 31/07/2021**, conforme Processo n.º **3109/2021**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da C. Ferreira
Secretária Municipal de Administração
Matr. 1703 – PMS



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0211 DE 04 DE MAIO DE 2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **NADIA ALVES DA CRUZ**, matrícula n.º **2815**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei n.º 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com seus efeitos retroagidos a **03/05/2021 a 31/07/2021**, conforme Processo n.º **9342/2020**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da C. Ferreira
Secretária Municipal de Administração
Matr. 1703 – PMS



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0212 DE 04 DE MAIO DE 2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **ANA NOELI MORAES ASSUMPCÃO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º **2721**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei n.º 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com seus efeitos retroagidos a **03/05/2021 a 31/07/2021**, conforme Processo n.º **3120/2021**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da C. Ferreira
Secretária Municipal de Administração
Matr. 1703 – PMS



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0213 DE 04 DE MAIO DE 2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **MARCIA OGGIONI TOLEDO**, matrícula n.º **3012**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei n.º 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com seus efeitos retroagidos a **03/05/2021 a 31/07/2021**, conforme Processo n.º **1732/2021**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da C. Ferreira
Secretária Municipal de Administração
Matr. 1703 – PMS



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0214 DE 04 DE MAIO DE 2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **CARLOS ALBERTO SOBRAL PARAGUASSU**, matrícula n.º **3198**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei n.º 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeitos a partir de **04/05/2021 a 01/08/2021**, conforme Processo n.º **3125/2021**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da C. Ferreira
Secretária Municipal de Administração
Matr. 1703 – PMS



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0215 DE 04 DE MAIO DE 2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **MARIA NEUZA DA SILVA** matrícula n.º **0023**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei n.º 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeitos a partir de **04/05/2021 a 01/08/2021**, conforme Processo n.º **4516/2021**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da C. Ferreira
Secretária Municipal de Administração
Matr. 1703 – PMS



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0216 DE 04 DE MAIO DE 2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **VANIA GONÇALVES LEONCIO E SILVA** matrícula n.º **3300**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei n.º 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeitos a partir de **05/05/2021 a 02/08/2021**, conforme Processo n.º **9668/2020**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da C. Ferreira
Secretária Municipal de Administração
Matr. 1703 – PMS



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0217 DE 04 DE MAIO DE 2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **GERLI ANDRADE DE ARAUJO** matrícula n.º **0984**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei n.º 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeitos a partir de **05/05/2021 a 02/08/2021**, conforme Processo n.º **1310/2021**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da C. Ferreira
Secretária Municipal de Administração
Matr. 1703 – PMS



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0218 DE 04 DE MAIO DE 2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **DEBORA SOUZA DE CASTRO CARNEIRO** matrícula n.º **13528**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei n.º 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeitos a partir de **05/05/2021 a 02/08/2021**, conforme Processo n.º **9415/2020**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da C. Ferreira
Secretária Municipal de Administração
Matr. 1703 – PMS



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0219 DE 04 DE MAIO DE 2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **IRMA RODRIGUES DE AGUIAR LIMA** matrícula n.º **0995**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei n.º 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeitos a partir de **05/05/2021 a 02/08/2021**, conforme Processo n.º **9668/2020**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da C. Ferreira
Secretária Municipal de Administração
Matr. 1703 – PMS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica –
SEROPREVI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 117/2021

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – SEROPREVI torna público que encontra-se aberto o processo em epígrafe visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, nos moldes da Lei Federal nº. 14.133/2021.

O SEROPREVI manifesta-se interessado em obter propostas adicionais, dentre as quais será selecionada a que for mais vantajosa.

Seropédica, 03 de maio de 2021.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

SEROPREVI



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
 Conselho Municipal de Saúde de Seropédica - COMSAS
 End.: RJ 099, n.º 971 – Piranema CEP: 23.890-000 Seropédica/RJ
 Email: comsas.seropedica@gmail.com



Ata n.º 347. Reunião da Comissão de Financiamento e Orçamento e Legislação em Saúde do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica – COMSAS, com a Subsecretária de Saúde, realizada aos dias vinte e quatro do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um (24/02/2021), na sala do COMSAS, situada à RJ 099, n.º 971 – Piranema – Seropédica/RJ. A reunião teve início às 10h53min e contou com a presença dos conselheiros: Miguel Jorge Gomes de Oliveira, Marcelo Santos Silva, James de Paula Morais, Rogério José da Silva, Clodoaldo – conselheiro e Diretor da Vigilância em Saúde, Thais Sales Ribeiro – conselheira e Coordenadora Geral do Estratégia Saúde da Família-ESF, Carla Bento da Silva – conselheira, Coordenadora da Vigilância Sanitária-VISA e Marcela Moreira Correa – Secretária Executiva do COMSAS. Sr.ª Dulce Maria Souza Inouie – Subsecretária de Sistemas e Serviços de Saúde e Sr.ª Elisângela Machado de Faria – Diretora de Planejamento e Programação em Saúde. Com a palavra, presidente cumprimenta a todos e faz um breve relato sobre os quatro anos passados e o desempenho da gestão passada. Relata que o conselho não foi ouvido, não teve suas reivindicações atendidas e que tudo que ocorreu no município em relação a saúde, o conselho soube extraoficialmente. Continua frisando que no caso da pandemia, este colegiado, cumprindo seu papel, orientou e por inúmeras vezes questionou as atitudes e decisões da Secretaria de Saúde, porém, nunca teve suas solicitações atendidas. Com a palavra, Sr.ª Dulce lamenta que o município tenha sofrido tanto e insiste em dizer que não aceita que se faça política com a saúde pública. Continua dizendo que assumiu a pasta com o desejo de fazer o melhor pelo município e se coloca a disposição para esclarecer qualquer dúvida dos conselheiros. Informa que trouxe para apresentar ao conselho a Prestação de Contas referente ao 3º quadrimestre de 2020 e se compromete em apresentar os demais relatórios, primando pela transparência no relacionamento entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho. Inicia a apresentação citando as leis pertinentes e que norteiam a confecção do referido relatório. Referente ao Relatório do Montante dos Recursos Recebidos totalizou-se: Setembro: R\$ 2.045.239,40 Outubro: R\$ 1.457.826,04 Novembro: R\$ 1.556.552,01 Dezembro: R\$ 2.113.064,60. Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde: Atenção Básica – Dezembro: R\$ 131.000,00 e Coronavírus (COVID19) – Dezembro: R\$ 1.251.359,00. Total de Custeio + Investimento Recursos Recebidos Fundo a Fundo: R\$ 8.555.841,05. Montante recebido do Governo Estadual: Setembro: R\$ 2.175.511,73 Outubro: Não houve repasse, Novembro: R\$ 462.005,89 Dezembro: R\$ 1.353.650,50. Total Geral (Federal e Estadual) R\$ 12.546.209,17. Execução Orçamentária e Financeira das Despesas pagas em Saúde (Recurso Próprio + Recurso Federal + Recurso Estadual + Royalties). Setembro: R\$ 5.093.548,27 Outubro: R\$ 8.423.277,23 Novembro: R\$ 4.941.032,66 Dezembro: R\$ 9.944.614,76. Total geral: R\$ 28.402.472,91. RREO: Total da Receita Municipal de para base de cálculo da saúde para os 15% - 1º Quad/2020 Jan.-Abril: R\$ 50.965.706,58. 2º Quad/2020 Mai-Ago: R\$ 37.422.792,77. 3º Quad/2020 Set-Dez: R\$ 54.195.677,25. Valor Acumulativo – Jan à Dez: R\$ 142.584.176,60. Aplicação: 1º Quad. R\$ 7.644.855,99. 2º Quad. R\$ 5.613.418,92. 3º Quad. 644.855,99. 2º Quad. R\$ 5.613.418,92. 3º Quad. R\$ 8.129.351,59. Total Geral: R\$ 21.387.626,49. Percentual das receitas aplicado em gastos com saúde mínimo de 15%. 1º Quad/2020 = 10,61% 2º Quad/2020 = 6,89% 3º Quad/2020 = 7,13 Total Geral = 17,75%. Sr.ª Dulce finaliza dizendo que avaliar as necessidades da Rede Municipal de Saúde, gerenciar todos os processos e programas, criar e aplicar políticas, garantindo o conforto e a segurança dos pacientes e gerenciar equipes são algumas das atribuições da área de gestão em saúde. Presidente abre oportunidade para os presentes exporem sua dúvidas e após todos os esclarecimentos

Miguel

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica – COMSAS
 Miguel Jorge Gomes de Oliveira
 Email: miguelseropedica.ms@gmail.com
 Tel.: (21) 99736 7543



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
Conselho Municipal de Saúde de Seropédica - COMSAS
End.: RJ 099, n.º 971 – Piranema CEP: 23.890-000 Seropédica/RJ
Email: comsas.seropedica@gmail.com



prestados pela Subsecretária Sr.^a Dulce, os presentes deliberam Parecer Favorável ao 3º Quadrimestre do exercício de 2020, que deverá ser homologado em reunião ordinária deste colegiado. Com a palavra, Sr.^a Dulce deixa claro que reconhece o papel do conselho e sempre irá respeitar esse colegiado, que sempre trabalhará de mãos dadas com o conselho. Questiona ao presidente se o mesmo se sente esclarecido ao que o presidente responde afirmativamente. Sr.^a Dulce esclarece nesse momento que o conselho não precisa de um contador que emita pareceres de difícil compreensão para pessoas que não tem familiaridade com a contabilidade pública e questiona se o presidente entende os relatórios emitidos pelo contador ao que o presidente afirma não compreender tais relatórios. Sr.^a Dulce se coloca a disposição de qualquer conselheiro que tenha qualquer duvida, afirmando que basta apenas procura-la que terá maior prazer em esclarecer qualquer duvida. Solicita ao conselho compreensão quanto as apresentações das Prestações de Contas alegando que encontrou muitas inconsistências e que assim, que sanadas virá a este pleno dar todas as informações pertinentes. Sendo assim e nada mais havendo a tratar, presidente encerra a presente reunião agradecendo a presença de todos. Eu, Marcela Moreira Corrêa, Secretária Executiva do COMSAS lavrei e assino a presente ata. *Marcela Moreira*

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica – COMSAS
Miguel Jorge Gomes de Oliveira
Email: miguelseropedica.ms@gmail.com
Tel.: (21) 99736 7543



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
 Conselho Municipal de Saúde de Seropédica - COMSAS
 End.: RJ 099, n.º 971 – Piranema CEP: 23.890-000 Seropédica/RJ
 Tel.: (21) 3871-2846 Email: comsas.seropedica@gmail.com



Parecer Favorável n.º 006/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica – COMSAS.

O Conselho Municipal de Saúde de Seropédica – COMSAS, em reunião realizada aos dias 24 de fevereiro de 2021, na Sala do COMSAS, situada à Av. RJ 099, n.º 971 – Piranema – Seropédica/RJ, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação vigente em saúde, após a apresentação realizada pela Subsecretária Sr.ª Dulce Maria Inouie, ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica – COMSAS e prestados esclarecimentos a todas as dúvidas, deliberam PARACER FAVORAVEL AO 3º QUADRIMESTRE DE 2020” em conformidade ao § 3º do artigo 77º do ACDT e § 3º do artigo 7º e artigo 36º da Lei Complementar n.º 141 de 13 de janeiro de 2012,

Resolve:

Artigo 1º - Emitir Parecer Favorável a Prestação de Contas referente ao 3º Quadrimestre de 2020 do Fundo Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esse Parecer entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Seropédica, 24 de fevereiro de 2021.


 Miguel Jorge Gomes de Oliveira.
 Presidente do COMSAS

Miguel J. G. de Oliveira
 Pres. do Conselho Mun
 de Saúde de Seropédica



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
Conselho Municipal de Saúde de Seropédica - COMSAS
End.: RJ 099, n.º 971 – Piranema CEP: 23.890-000 Seropédica/RJ
Tel.: (21) 3871-2846 Email: comsas.seropedica@gmail.com



Resolução n.º 007/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica – COMSAS.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica – COMSAS, considerando o estado de pandemia de COVID-19, motivo pelo qual as reuniões presenciais foram suspensas, conforme publicado no Boletim Oficial do Município de Seropédica através do Decreto n.º 1.597/2021 e Decreto Estadual n.º 47.556 de 03 de abril de 2021, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 187 de 08 de novembro de 2002 e seu Regimento Interno, art. 30, incisos V e VI, resolve emitir, ad referendum, a publicação do presente Parecer Favorável:


Resolve:

Artigo 1º - Emitir ad referendum Parecer Favorável a Prestação de Contas referente aos 1º e 2º Quadrimestres do exercício de 2020 em conformidade ao § 3º do artigo 77º do ACDT e § 3º do artigo 7º e artigo 36º da Lei Complementar n.º 141 de 13 de janeiro de 2012.

Artigo 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Seropédica, 24 de março de 2021.


Miguel Jorge Gomes de oliveira.
Presidente do COMSAS

Miguel J. G. de Oliveira
Pres. do Conselho Mun.
de Saúde de Seropédica



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
 Conselho Municipal de Saúde de Seropédica - COMSAS
 End.: RJ 099, n.º 971 – Piranema CEP: 23.890-000 Seropédica/RJ
 Tel.: (21) 3871-2846 Email: comsas.seropedica@gmail.com



Parecer Favorável n.º 007/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica – COMSAS.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica – COMSAS, considerando o estado de pandemia de COVID-19, motivo pelo qual as reuniões presenciais foram suspensas, conforme publicado no Boletim Oficial do Município de Seropédica através do Decreto n.º 1.597/2021 e Decreto Estadual n.º 47.556 de 03 de abril de 2021, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 187 de 08 de novembro de 2002 e seu Regimento Interno, art. 30, incisos V e VI, resolve emitir, ad referendum, a publicação do presente Parecer Favorável:


Resolve:

Artigo 1º - Emitir ad referendum Parecer Favorável a Prestação de Contas referente aos 1º e 2º Quadrimestres do exercício de 2020 em conformidade ao § 3º do artigo 77º do ACDT e § 3º do artigo 7º e artigo 36º da Lei Complementar n.º 141 de 13 de janeiro de 2012.

Artigo 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Seropédica, 24 de março de 2021.


 Miguel Jorge Gomes de Oliveira
 Presidente do COMSAS
 Miguel J. G. de Oliveira
 Pres. do Conselho Mun
 de Saúde de Seropédica



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
Conselho Municipal de Saúde de Seropédica - COMSAS
End.: RJ 099, n.º 971 – Piranema CEP: 23.890-000 Seropédica/RJ
Tel.: (21) 3871-2846 Email: comsas.seropedica@gmail.com



Resolução n.º 006/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica – COMSAS.

O Conselho Municipal de Saúde de Seropédica – COMSAS, em reunião realizada aos dias 24 de fevereiro de 2021, na Sala do COMSAS, situada à Av. RJ 099, n.º 971 – Piranema – Seropédica/RJ, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação vigente em saúde, após a apresentação realizada pela Subsecretária Sr.ª Dulce Maria Inouie, ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica – COMSAS e prestados esclarecimentos a todas as dúvidas, deliberam PARACER FAVORAVEL AO 3º QUADRIMESTRE DE 2020” em conformidade ao § 3º do artigo 77º do ACDT e § 3º do artigo 7º e artigo 36º da Lei Complementar n.º 141 de 13 de janeiro de 2012.

Resolve:

Artigo 1º - Publicar a Resolução n.º 006/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica – COMSAS com o Parecer Favorável a Prestação de Contas referente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2020.

Artigo 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Seropédica, 24 de fevereiro de 2021.



Miguel Jorge Gomes de Oliveira
Presidente do COMSAS

Miguel J. G. de Oliveira
Pres. do Conselho Mun
de Saúde de Seropédica